



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.166

De 15 de dezembro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 055/2020 - E

De 10 de dezembro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.179 de 14/12/2020

(De autoria do Poder Executivo)

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 2.934/2005, de 23 de novembro de 2005, que dá denominação de rua Roque de Oliveira Santos, à via pública localizada no Bairro Taboão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.934/2005, de 23 de novembro de 2005 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Rua Roque de Oliveira Santos, a via pública com início na Rua Dr. Durval Villaça e término na Rua Novelara, Vila Borghese, com 10 metros de largura e 652 (seiscentos e cinquenta e dois) metros de comprimento, conforme memorial descritivo, parte integrante dessa lei”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 15 de dezembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 37ª Sessão Extraordinária de 14/12/2020**

/mgsm.-